

LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2023 – LOTEPAR

**Fiscalização do Contrato 05/2023 – COMPANHIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR**, no uso de suas atribuições legais e **considerando**:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º A **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.**, iniciar a prestação de serviços de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação, conforme justificativas e especificações técnicas constantes no termo de referência e demais documentos acostados no protocolado sob nº 19.188.549-0, Dispensa nº 002/2023, Contrato 05/2023.

Art. 2º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, atuem na fiscalização do contrato:

- a) GESTOR DO CONTRATO**, Robson Antônio Dos Santos Machado – RG nº 6.609.030-2
- b) FISCAL DO CONTRATO**, Jackson Lopes Rocha da Silva – RG nº 10.519.418-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de março de 2.023.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 31 de março de 2.023.

Daniel Romanowski

Diretor-Presidente